

Despacho nº 168/Presidente/2020

Comissão de Acompanhamento COVID-19

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, no uso de competência própria, conferida pelas disposições conjugadas do artigo 25º, n.º 1, p), s) e t) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, e considerando:

- I. As recomendações para a preparação do ano Letivo 2020/2021, de 4 de agosto pelo MCTES, em particular as recomendações para a importância de garantir o ensino e a avaliação presenciais, como dimensão essencial da educação superior;
- II. As orientações para atividades letivas e não letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior da DGES e DGS, em particular para a necessidade de adotar em cada momento, em tempo real, as medidas de segurança adequadas e as ações necessárias para que estas atividades, sejam garantidas ao longo do tempo;
- III. A necessidade de planeamento das estratégias a adotar face ao evoluir da situação e no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e das medidas necessárias à sua concretização.

Determino:

1. A constituição de uma Comissão, composta pela Vice-Presidente do IPS, Professora Doutora Ângela Lemos, que a coordena, pelo Vice-Presidente Professor Doutor Pedro Ferreira, pelo Pró-Presidente Professor Doutor Rodrigo Lourenço, pela Administradora do IPS, Professora Doutora Lurdes Pedro e pela Administradora dos Serviços de Ação Social Dr.ª Marisa Santos.
2. A Comissão tem por objeto:
 - a. Propor as medidas/ações adequadas e capacitar o IPS e as suas diferentes UO dos meios necessários, para a manutenção da atividade letiva e não letiva, considerando o evoluir da situação e no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;

- b. Acompanhar e avaliar a implementação do plano de contingência do IPS e dos planos de retorno às atividades presenciais, nas respostas à pandemia COVID-19;
 - c. Acompanhar e avaliar a implementação das normas emanadas pela Direção-Geral da Saúde e de aplicação ao Ensino Superior;
 - d. Propor as medidas necessárias para ultrapassar situações imprevistas no âmbito das respostas da COVID-19;
 - e. Propor as medidas necessárias no âmbito do processo de ensino e aprendizagem presencial, misto e a distância;
 - f. Coordenar as ações a nível global no IPS nas matérias relacionadas com a operacionalização e monitorização das medidas/ações implementadas ou a implementar.
3. A Comissão deve proceder a reuniões regulares para audição e participação dos/as:
- a. Diretores/direções das UO, elementos integrados na estrutura do Plano de Contingência, dirigentes do IPS e a AAIPS, diretamente envolvidos na aplicação das medidas/ações necessárias referidas no ponto anterior;
 - b. Autoridades de Saúde Regionais ou outras entidades representativas, e diretamente envolvidos no combate à pandemia da doença COVID-19;
 - c. Demais entidades ou trabalhadores cujo envolvimento se mostre conveniente, em função do objeto desta comissão de acompanhamento.
4. A Comissão funciona durante o ano letivo 2020/2021, sendo prorrogável pelo período necessário, por meu despacho.

Setúbal e IPS, 16 de outubro de 2020.

O Presidente,

(Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos)